



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE CURADORES

DECISÃO CC/UFERSA Nº 008/2020, de 15 de setembro de 2020.

Delega aos grupos de trabalhos atribuições para elaboração de proposta sobre as modificações no Estatuto e no Regimento Geral da UFERSA, vigentes a partir do dia 1º de setembro de 2020, no que diz respeito ao CC.

A presidente do Conselho de Curadores (CC) da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA), no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 2ª Reunião Ordinária de 2020, em sessão realizada no dia 15 de setembro,

CONSIDERANDO que a participação de todos os conselheiros trará uma maior eficiência, eficácia e efetividade para a realização dos trabalhos;

CONSIDERANDO o art. 28 do Estatuto da UFERSA;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 4º, inciso XIII do Regimento Interno do Conselho de Curadores da UFERSA;

CONSIDERANDO a DECISÃO CC/UFERSA Nº 6/2020, de 15 de setembro de 2020,

DECIDE:

Art. 1º Delegar aos grupos de trabalhos atribuições para elaboração de proposta sobre as modificações no Estatuto e no Regimento Geral da UFERSA, vigentes a partir do dia 1º de setembro de 2020, no que diz respeito ao CC, com prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º A realização das atribuições delegadas far-se-á de forma remota, através de pesquisas nos sites oficiais das Universidades Federais Brasileiras, no que concerne às definições, às composições, às competências e às atribuições do Conselho de Curadores ou Órgão equivalente de cada universidade.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, 15 de setembro de 2020.

Lizete Figueira Costa
Presidente